

Nota Informativa

PLN 11/2023

Data do encaminhamento: 26 de maio de 2023

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, e de Portos e Aeroportos, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 3.136.572.032,00, para os fins que especifica.

Prazo para emendas: 05/06/2023 a 12/06/2023

1. RESUMO DAS DISPOSIÇÕES

O crédito especial em análise visa incluir novas programações na Lei Orçamentária de 2023, no valor de R\$ 3.136.572.032,00 (três bilhões, cento e trinta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trinta e dois reais), em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, e de Portos e Aeroportos; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.

A Exposição de Motivos EM n.º 00027/2023 MPO, que acompanhou o Projeto, resumiu as inclusões propostas da seguinte forma:

- 1. Ministério da Educação, Instituto Federal de Sergipe** – o pagamento de Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos;
- 2. Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento de Polícia Federal** – a construção da nova Sede de sua Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, no Município de Belo Horizonte;

- 3. Ministério dos Transportes, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT** - a continuidade de diversas obras, das contratações e do pagamento de dívidas, destacando-se: a contratação de empresa para implantação de pontes de concreto na rodovia BR210/RR; a pavimentação de 7 km no eixo de escoamento de produção na BR-010/TO; o pagamento de dívida contratual referente à supervisão das obras de implantação e pavimentação na BR-434/PB; a duplicação e adequação da capacidade da BR-080/DF, proporcionando uma ligação eficiente entre o Distrito Federal e os Estados de Goiás, do Tocantins e de Mato Grosso; a construção da segunda ponte internacional sobre o Rio Jaguarão, ligando o Brasil (Jaguarão) e o Uruguai (Rio Branco); a pavimentação de trecho compreendido entre o Município de Campo Alegre de Lourdes e a Divisa BA/PI; e a continuidade das implantações de Postos Integrados Automatizados de Fiscalização - PIAF nos Estados do Pará e de Goiás, constantes do Plano Nacional de Pesagem – PNP;
- 4. Ministério de Portos e Aeroportos, Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC** - o pagamento de Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos, no exterior;
- 5. Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura** – a implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, tendo em vista a determinação constante da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

A inclusão das novas programações será viabilizada por meio de anulação de dotações, com destaque para o Fundo Nacional de Cultura, ações orçamentárias 20ZF

- Promoção e Fomento à Cultura Brasileira (anulação de R\$ 953.292.000,00), e 8106 - Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual (anulação de R\$ 2.000.000.000,00).

2. ALTERAÇÃO PROMOVIDA NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na tabela a seguir são apresentados os acréscimos/cancelamentos de forma resumida, por órgão orçamentário/unidade orçamentária:

Tabela 1 – Resumo dos acréscimos e cancelamentos compensatórios do crédito

R\$1,00		
Órgãos/Unidades Orçamentárias	Aplicação	Origem dos Recursos
26000 - Ministério da Educação	9.000	9.000
26423 - Instituto Federal de Sergipe	9.000	9.000
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	9.000.000	9.000.000
30108 - Departamento de Polícia Federal	9.000.000	9.000.000
39000 - Ministério dos Transportes	127.103.032	127.103.032
39252 - Departamento Nacional de Infraest. Transportes - DNIT	127.103.032	127.103.032
42000 - Ministério da Cultura		3.000.000.000
42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta		46.708.000
42902 - Fundo Nacional de Cultura		2.953.292.000
68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	460.000	460.000
68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	460.000	460.000
73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	3.000.000.000	
73120 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	3.000.000.000	
TOTAL	3.136.572.032	3.136.572.032

Já na próxima tabela encontram-se os acréscimos e cancelamentos discriminados por unidade orçamentária e ação orçamentária.

Tabela 2 - Ações Orçamentárias Objeto de Acréscimo ou Cancelamento, por Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Acréscimo	Cancelamento
Instituto Federal de Sergipe		
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	9.000	
2994 - Assistência aos Estudantes Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica		9.000
Departamento de Polícia Federal		
15WH - Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais	9.000.000	
2726 - Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União		9.000.000
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT		
108X - Implantação de Postos de Pesagem (Nos Estados do Pará e Goiás)	14.030.000	
112N - Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS	10.000.000	
15ZV - Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR	20.000.000	
15ZW - Construção de Trecho Rodoviário - Paranã - Príncipe - na BR-010/TO	17.980.780	
7J39 - Construção de Trecho Rodoviário - Uiraúna - Poço Dantas - na BR-434/PB	92.252	
7V18 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA	30.000.000	
7XT1 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. DF-001/240 - Entr. DF-180 - na BR-080/DF	35.000.000	
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infr. da União - Na Região Centro-Oeste		20.000.000
105S - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA		30.000.000
108X - Implantação de Postos de Pesagem (No Estado do Maranhão)		14.030.000
13OZ - Construção de Trecho Rodoviário - Entr. TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO		17.980.780
13YE - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR230/PB		92.252
7I71 - Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO		15.000.000

7L04 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS		5.000.000
7V99 - Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR		20.000.000
7X78 - Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS		5.000.000
Ministério da Cultura - Administração Direta		
20ZG - Formulação e Gestão da Política Cultural		25.468.000
215G - Implementação da Política Nacional de Cultura Viva		21.240.000
Fundo Nacional de Cultura		
20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira		953.292.000
8106 - Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual		2.000.000.000
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC		
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior	460.000	
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional		460.000
Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura		
00UV - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	3.000.000.000	
TOTAL	3.136.572.032	3.136.572.032

Por fim, a Tabela 3 detalha a atual situação de cada ação orçamentária objeto de cancelamento, de forma a possibilitar a avaliação do impacto da redução proposta.

Tabela 3 - Impacto dos Cancelamentos nas Dotações Autorizadas

R\$1,00			
Unidade Orçamentária Objeto de Cancelamento	Autorizado (A)	Cancelamento (B)	% do Autorizado (B/A)
Instituto Federal de Sergipe			
2994 - Assistência aos Estudantes Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	5.582.538	9.000	0,2%
Departamento de Polícia Federal			
2726 - Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União	567.621.555	9.000.000	1,6%
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT			
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infr. da União - Na Região Centro-Oeste	1.394.619.102	20.000.000	1,4%

105S - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA	150.875.274	30.000.000	19,9%
108X - Implantação de Postos de Pesagem (No Estado do Maranhão)	75.380.000	14.030.000	18,6%
130Z - Construção de Trecho Rodoviário - Entr. TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO	32.380.000	17.980.780	55,5%
13YE - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR230/PB	137.641.825	92.252	0,1%
7I71 - Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO	28.679.849	15.000.000	52,3%
7L04 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS	234.172.695	5.000.000	2,1%
7V99 - Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR	28.392.000	20.000.000	70,4%
7X78 - Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS	28.792.655	5.000.000	17,4%
Ministério da Cultura - Administração Direta			
20ZG - Formulação e Gestão da Política Cultural	84.893.498	25.468.000	30,0%
215G - Implementação da Política Nacional de Cultura Viva	70.800.000	21.240.000	30,0%
Fundo Nacional de Cultura			
20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	1.145.454.758	953.292.000	83,2%
8106 - Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual	2.000.010.000	2.000.000.000	100,0%
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC			
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	600.000	460.000	77%

3. REGRAS BÁSICAS PARA EMENDAMENTO DO CRÉDITO ESPECIAL

Nos termos normativos vigentes, cada parlamentar poderá apresentar até dez emendas ao projeto em questão, no prazo supramencionado.

As emendas oferecidas não podem suplementar dotações já existentes na lei orçamentária nem aumentar o valor original do projeto de crédito. Além disso, as emendas devem:

I - contemplar programação na unidade orçamentária beneficiária do crédito;
e

II - oferecer como fonte de cancelamento compensatório programação que:

- a) conste do projeto de lei;
- b) não conste somente como cancelamento proposto; e
- c) não integre dotação para pessoal e seus encargos, serviço da dívida, transferências tributárias constitucionais para os entes federados ou à conta de recursos oriundos de operações de crédito internas ou externas e as respectivas contrapartidas;

No caso de redução de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento, é necessário indicar a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

Brasília, 2 de junho de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos